



OFÍCIO Nº ____ / 2025-CRA

SENADO FEDERAL

Brasília, 11 de agosto de 2025.

À Sua Senhoria, o Senhor,

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM).

gabinete@ipaam.am.gov.br

(92) 2123-6700 / 2123-6731

ASSUNTO: Consulta sobre o levantamento de dados e informações referentes a embargos em áreas rurais no Estado do AMAZONAS.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passamos a tratar de levantamento de dados e de informações sobre embargos de terras promovidos nessa Unidade da Federação, por iniciativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

2. No âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal foi criada a Subcomissão Temporária para Acompanhar os Embargos de Terras por Parte do IBAMA (CRATERRAS), instaurada em 11 de junho de 2025, com a finalidade de propor soluções legislativas, de modo a conferir maior segurança jurídica para os entes federados, seus gestores públicos e produtores rurais.

3. Considerando o contexto dos últimos editais coletivos publicados pelo IBAMA, contemplando os “embargos gerais preventivos” em áreas rurais, sobretudo nos estados alcançados pelo bioma amazônico, incluindo o Estado do AMAZONAS, vimos, por meio deste, solicitar informações que permitam a esta Subcomissão formar juízo sobre os atos do Executivo no caso em apreço, proporcionando melhores condições para os trabalhos legislativos.

4. Nesse sentido, com base no: i) número de embargos em áreas rurais no Estado; ii) as causas mais recorrentes para embargo de área/atividade; e iii) tempo médio para conclusão do procedimento e consumação do desembargo após a devida comprovação de regularidade da área rural, solicitamos os seguintes esclarecimentos ao banco de dados desse Instituto:

a. atualmente, qual é o total de áreas rurais embargadas no âmbito estadual?

b. quais são as principais causas recorrentes geradoras de embargos em áreas rurais no Estado?

c. atualmente, qual é o tamanho, em hectares, das áreas embargadas (total e parcial) vinculadas a atividade agropecuária no Estado?

d. qual é o tempo médio da tramitação de um processo administrativo de desembargo de área rural, desde o protocolo até a emissão do termo de desembargo?

e. qual a quantidade e a porcentagem de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) com análise concluída pela Secretaria? Seria possível realizar uma análise prioritária desses imóveis que foram embargados preventivamente pelos editais do Ibama?

f. do número total de áreas rurais embargadas, quantos tem Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentado?

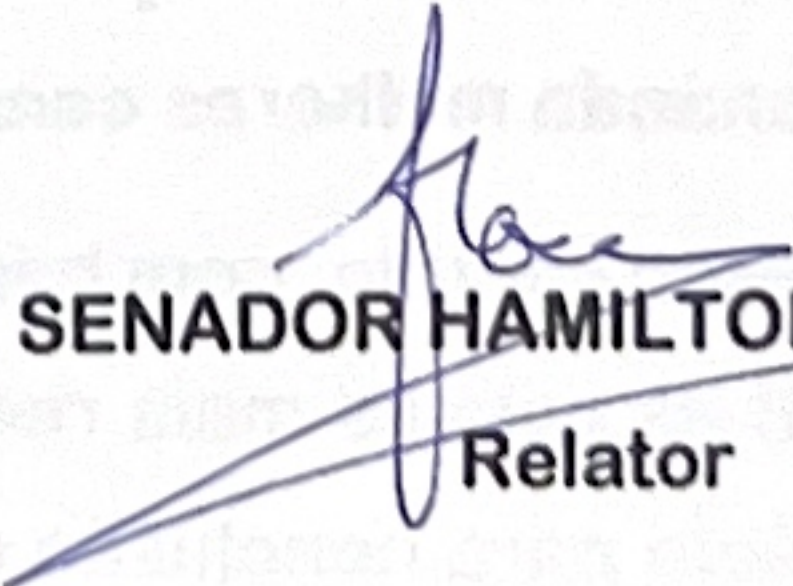
g. qual é a maior dificuldade enfrentada hoje pelo Estado para atuação efetiva de comando e controle ambiental?

h. qual o procedimento adotado pelo Estado para desembargar uma área?

5. Assim, reiteramos a necessidade de diálogo, debate e intercâmbio de informações a fim de buscar o fortalecimento de políticas públicas relacionadas aos procedimentos de regularização ambiental no Estado, bem como, buscar aplicação adequada dos instrumentos de comando e controle, pautada estritamente na legislação ambiental vigente, além de garantir o devido processo Legal, contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,

SENADOR JAIME BAGATTOLI
Presidente


SENADOR HAMILTON MOURÃO
Relator

OFÍCIO Nº 4490/2025-GABINETE/IPAAM

Manaus/AM, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Sen. JAIME BAGATTOLI

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), do Senado Federal

Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 23

Brasília DF - CEP 70165-900

E-mail: sen.jaimebagattoli@senado.leg.br

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção aos Ofício nº 092/2025 - CRA, protocolado sob o processo nº 01.01.030201.019985/2025-60 – SIGED, encaminhamos a Vossa Excelência o Parecer Técnico nº 118/2025 – CMAAP, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Por oportuno, renovamos votos de estima e consideração, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do número telefônico (92) 2123 6733/98557 - 7501.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas



PARECER TÉCNICO Nº 118/2025 - CMAAP

PROCESSO: 19985/2025-60

INTERESSADO: JAIME BAGATTOLI SENADO FEDERAL - GABINETE DO SENADOR

OFÍCIO Nº 92/2025-CRA

1. DO REQUERIMENTO

O referido documento foi encaminhado ao CMAAP, despacho da Diretoria Técnica - DT, o qual solicita “**Encaminho os autos para conhecimento e adoção de providências cabíveis**”.

Consta no citado documento solicitação de esclarecimento desse Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM:

- a. atualmente, qual é o total de áreas rurais embargadas no âmbito estadual?
- b. quais são as principais causas recorrentes geradoras de embargos em áreas rurais no Estado?
- c. atualmente, qual é o tamanho, em hectares, das áreas embargadas (total e parcial) vinculadas a atividade agropecuária no Estado?
- d. qual é o tempo médio da tramitação de um processo administrativo de desembargo de área rural, desde o protocolo até a emissão do termo de desembargo?
- e. qual a quantidade e a porcentagem de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) com análise concluída pela Secretaria? Seria possível realizar uma análise prioritária desses imóveis que foram embargados preventivamente pelos editais do Ibama?
- f. do número total de áreas rurais embargadas, quantos tem Plano de Recuperação de Áreas Oegradadas (PRAD) apresentado?
- g. qual é a maior dificuldade enfrentada hoje pelo Estado para atuação efetiva de comando e controle ambiental?
- h. qual o procedimento adotado pelo Estado para desembargar uma área?

2. DO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

No que diz respeito ao CMAAP, em relação aos itens solicitados, informo o seguinte:

Os embargos realizados pelo IPAAM estão categorizadas em três tipos:

Embargos Emergenciais - embargo de áreas desmatadas de forma ilegal, realizadas no Estado do Amazonas nos exercícios de 2023-2024, com o objetivo de refrear estas ocorrências, e em atendimento a IN nº2 – IPAAM de 12.6.2023.

Total de Embargos até julho de 2025 – 83.259 áreas com 206.301,91Ha

Embargos IPAAM – Áreas embargadas manualmente pelos diversos setores

Total de Embargos até julho de 2025 – 1.856 áreas com 133.000 Ha

Embargos Sistema de Fiscalização – embargos realizados pelo sistema de fiscalização online.

Total de Embargos até julho de 2025 – 1.080 áreas com 150.000 Há



Em consulta à Gerência de Controle Agropecuário, foram informados os seguintes dados relacionados ao CAR:

condição de análise	Quantidade (ur)	Quantidade (h)	%
Aguardando análise	58.896		
Aguardando análise, após revisão ou atendimento da notificação	2.705		
Analisado, aguardando atendimento a notificação	21.566		
Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012)	511	1.176	1,26
Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012	437		
Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, com ativos ambientais	228		
Cancelado por decisão administrativa	1		
Em análise	9.146		
Total Geral	93.490	93.490	100,00

Os dados fornecidos foram gerais e, considerando o pouco tempo concedido, não foi possível realizar análises mais detalhadas quanto aos dados informados.

Os dados referentes aos embargos podem ser consultado no site do ipaam ou ainda no Geoportal:

<https://gis.ipaam.am.gov.br/geoportal/>

